

ÍNDICE

11 -	Programas Socioambientais.....	1/5
------	--------------------------------	-----

11 PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

As ações de mitigação dos impactos gerados pela construção da UHE Santo Antônio do Jari constituem importantes mecanismos e medidas de controle dos efeitos diretamente associados ao empreendimento que deverão ser adotadas dentro de conjuntos programáticos estruturados e planejados, ou seja, por meio da elaboração e implementação de Programas Ambientais.

A partir do conjunto dos impactos identificados e das medidas apontadas como principais ações de mitigação associadas, foram formulados os programas ambientais apresentados nesta seção, cujos principais objetivos são minimizar, compensar e, eventualmente, eliminar os impactos negativos da implementação do empreendimento. Nesta seção, são ainda apresentadas as medidas que busca maximizar os impactos positivos, potencializando os efeitos benéficos do projeto.

As ações propostas devem ser implantadas ao longo das etapas de planejamento, construção e operação do empreendimento visando tanto à recuperação quanto à conservação do meio ambiente, bem como o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pelo empreendimento.

Assim como definido no Termo de Referência, as medidas mitigadoras e compensatórias foram organizadas de modo a considerar, principalmente, os principais aspectos concernentes ao seu planejamento, quais sejam a atenção aos seguintes tópicos:

- Objetivos e justificativas,
- O componente ambiental afetado;
- A fase do empreendimento em que deverão ser implementadas, no escopo geral das atividades previstas;
- Cronograma de implementação;
- O caráter preventivo ou corretivo de sua eficácia;
- O agente executor, com definição de responsabilidades (incluindo a identificação de eventuais parceiros institucionais); e
- Os recursos necessários à sua efetiva execução.

Ainda segundo o Termo de Referência, “os programas propostos deverão ser desenvolvidos de forma dirigida e orientados para o atendimento de um plano regional, de forma a preparar a região para o recebimento do empreendimento de forma sustentável e propiciar a maximização dos benefícios advindos dos investimentos necessários à sua implantação”.

Nesta etapa as principais medidas foram desenhadas de forma a orientar a elaboração do Projeto Básico Ambiental, a ser apresentado por ocasião da obtenção da Licença Prévia. Assim, determinados aspectos deverão receber na fase seguinte, a complementação das informações considerando, por exemplo, a definição e “previsão de análises laboratoriais para programas de monitoramento e controle” incluindo a contratação de laboratórios licenciados e cadastrados, como determina a legislação vigente.

Os Programas relacionados com a Fauna, incluindo a Ictiofauna, foram considerados da mesma forma, podendo ser realizadas campanhas complementares na etapa de elaboração do PBA, incluindo o planejamento necessário para contemplar o acompanhamento constante de técnico do IBAMA.

Em relação aos Programas que dependem da interface com outras instituições e atores sociais, as medidas a serem adotadas prevêem a participação desses grupos de interesse, mas os arranjos e papéis desses mesmos grupos somente poderão ser definidos a partir da realização de consultas formais e dos acordos, o que deverá ocorrer com a consecução da etapa de planejamento detalhado (PBA). Como melhores exemplos devem ser considerados os Programas de Apoio à Prefeitura e o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório Artificial - PACUERA, previsto na Resolução CONAMA nº 302/2002, a ser detalhado em fase posterior do processo de licenciamento e que visa ao estabelecimento de diretrizes de ordenamento territorial na sua área de abrangência.

Nestes moldes ainda, entre as medidas compensatórias, as ações que envolvam conservação de APP, de espécies endêmicas, ameaçadas de extinção, etc., deverão ser considerados no âmbito do Programa de Compensação Ambiental a ser discutido com os agentes de preservação local e nacional.

Exceção se faz ainda em relação às vinculadas ao meio socioeconômico, onde o histórico do empreendimento e a realização de acordo com as partes diretamente afetadas, já contaram com a participação efetiva da comunidade diretamente afetada, bem como de prefeitura e do poder judiciário, definindo as ações a serem adotadas através de acordos assinados entre as partes. Tais medidas deverão ser ainda complementadas com ações previstas no Programa de Comunicação Social.

Em relação às medidas mitigadoras, são também apresentadas as diretrizes ambientais para construção, para as diferentes atividades de obra, bem como as medidas a serem aplicadas nas vias de acesso, jazidas e áreas de empréstimo, disposição dos bota-foras, eventual construção de vilas residenciais, entre outras. Tais medidas são apresentadas no Plano Ambiental de Construção.

Constam dos programas ora apresentados as ações desenvolvidas, conforme orientação da Secretaria de Vigilância de Saúde do Ministério da Saúde - SVS/MS, as diretrizes para elaboração do Estudo de Avaliação do Potencial Malarígeno, que terá prosseguimento no Plano de Ação de Controle da Malária (PACM) na elaboração do Projeto Básico Ambiental. As ações de monitoramentos que deverão ser feitos previamente às obras, bem como as outras ações sanitárias são descritas no Plano de Monitoramento e Controle de Endemias.

Por fim a coordenação entre os diversos programas propostos, bem como o sistema de gestão dos mesmos foram considerados no Plano de Gestão Ambiental, incluindo as diversas ferramentas aplicáveis, como Sistema de Informações Geográficas - SIG, de modo a permitir sua integração, execução e acompanhamento.

O conjunto de Programas Ambientais e Sociais se caracteriza como um instrumento de gestão que tem como objetivo geral garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelo empreendedor no que concerne à correta gestão ambiental e social do empreendimento e ao atendimento à legislação ambiental aplicável. Nesse sentido, os programas que compõe esse item são classificados em 3 (três) categorias: (A) Gestão Ambiental da Obra; (B) Monitoramento Ambiental; (C) Programas Sociais e Institucionais, conforme apresentado na **Figura 11-1**.

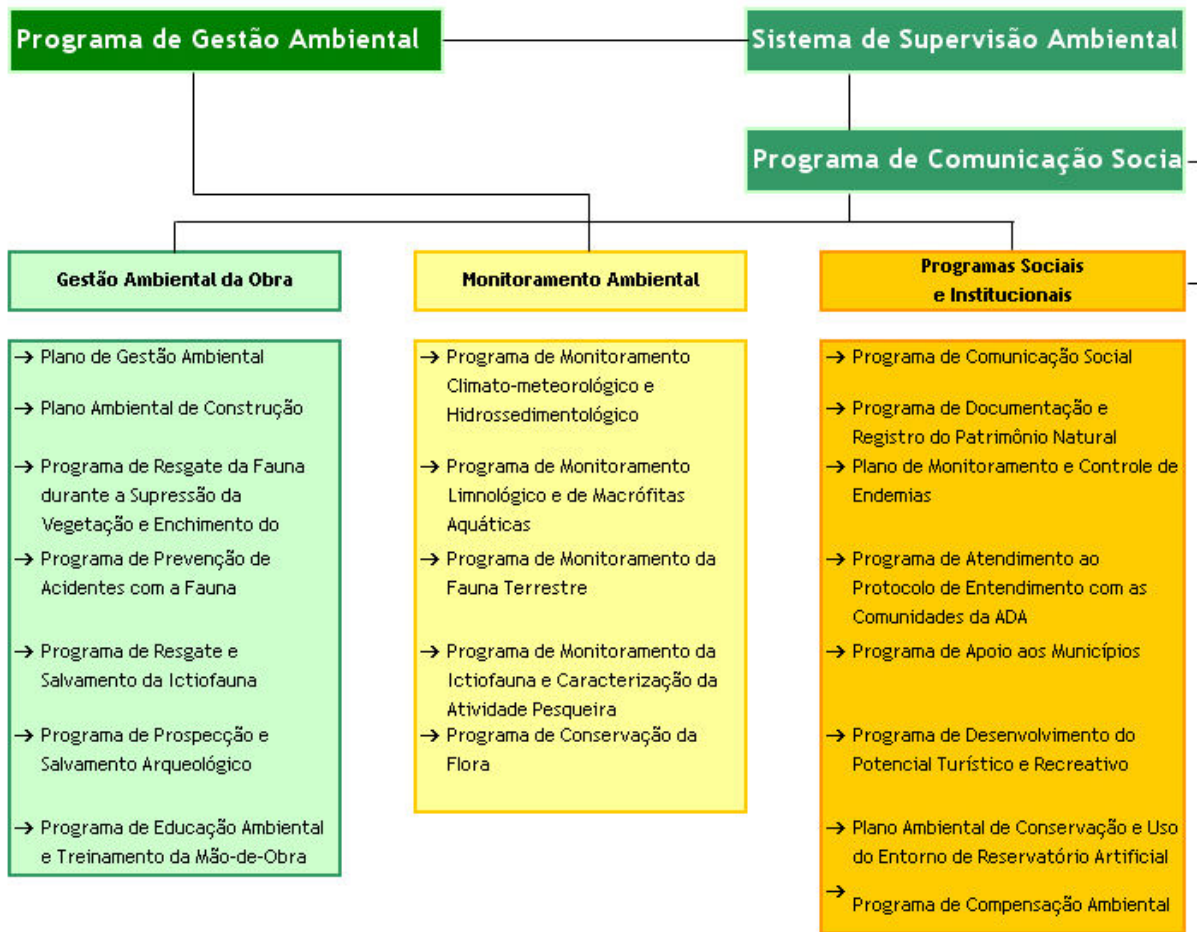


Figura 11-1 - Estrutura Organizacional dos Programas Ambientais

Ao todo são apresentados 20 Programas Ambientais, além dos respectivos subprogramas previstos para as fases de construção e operação da UHE Santo Antonio do Jari. Os programas são apontados, a seguir, e serão detalhados em itens específicos.

Grupo	Numeração	Programas Ambientais
GESTÃO AMBIENTAL DA OBRA	11.1	Plano de Gestão Ambiental
	11.2	Plano Ambiental de Construção - PAC
	11.3	Programa de Resgate da Fauna Durante a Supressão da Vegetação e Enchimento do Reservatório
	11.4	Programa de Prevenção de acidentes com a Fauna
	11.5	Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna
	11.6	Programa de Prospecção e Salvamento Arqueológico
	11.7	Programa de Educação Ambiental e Treinamento da Mão-de-Obra
MONITORAMENTO AMBIENTAL	11.8	Programa de Monitoramento Climato-meterológico e Hidro-sedimentológico
	11.9	Programa de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas
	11.10	Programas de Monitoramento Fauna Terrestre
	11.11	Programa de Monitoramento da Ictiofauna e Caracterização da Atividade Pesqueira
	11.12	Programa de Conservação da Flora

Grupo	Numeração	Programas Ambientais
PROGRAMAS SOCIAIS E INSTITUCIONAIS	11.13	Programa de Comunicação Social
	11.14	Programa de Documentação e Registro do Patrimônio Natural
	11.15	Plano de Monitoramento e Controle de Endemias
	11.16	Programa de Atendimento ao Protocolo de Entendimento com as Comunidades da ADA
	11.17	Programa de Apoio aos Municípios
	11.18	Programa de Desenvolvimento do Potencial Turístico e Recreativo
	11.19	Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA
	11.20	Programa de Compensação Ambiental